

JUPI 02/01/2018

DECRETO Nº 003/2018



De clara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município afetadas por **ESTIAGEM (COBRADE - 1.4.1.1.0)** e **SECA (1.4.1.2.0)** conforme IN/MI 01/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas ela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

- I – Que compete ao Município a preservação do bem estar da população das atividades sócio econômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situação emergenciais;
- II – A redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da climatologia normal;
- III - A queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região, causando a estiagem;
- IV - Que, como consequência do desastre resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sócias no perceptual de 90%;
- V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jupi é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM (COBRADE - 1.4.1.1.0)** e **SECA (1.4.1.2.0)** conforme IN/MI 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jupi**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

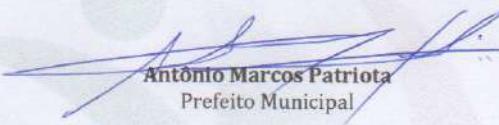


**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Jupi.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2018.

  
Antônio Marcos Patriota  
Prefeito Municipal

